




POLÍTICA

Actuarial

	POLÍTICA	
	Código: SERPROS-DAS-GEADC-POL-01	Página 2 de 10
Título: Política Atuarial		Classificação: Pública
Macroprocesso: 5. Gestão Atuarial		Área Emitente: Gerência Atuarial, de Desenvolvimento e Comercialização de Produtos
Elaborador: Tatiana Tavares Gerente Atuarial, de Desenvolvimento e Comercialização de Produtos	Verificador: Diretoria Executiva	Aprovador: Conselho Deliberativo

Versão	Data	Descrição de revisão	Elaborador
1.0	14/03/2025	Redação inicial.	Tatiana Tavares

Sumário

1. OBJETIVO	4
2. ABRANGÊNCIA	4
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS	4
4. DIRETRIZES	5
5. RESPONSABILIDADES	5
6. CONTEÚDO ESPECÍFICO	8
7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	8
8. GLOSSÁRIO	9
9. APROVAÇÃO	10

1. OBJETIVO

A Política Atuarial tem por objetivo estabelecer princípios e diretrizes estratégicas que orientem a gestão atuarial, assegurando a solvência, a liquidez e o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial dos planos de benefícios administrados pelo SERPROS, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política é aplicável a todas as áreas e órgãos do SERPROS envolvidas na formulação, aprovação, acompanhamento e fiscalização da gestão atuarial dos planos de benefícios, em qualquer nível hierárquico, incluindo membros da Diretoria Executiva e membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS

- Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001;
- Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001;
- Resolução CGPC nº 13, de 1º/10/2004
- Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018;
- Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023;
- Portaria PREVIC nº 835, de 1º/12/2020;
- Portaria PREVIC nº 262, de 16/04/2024;
- Guia de Melhores Práticas Atuariais da Previc;
- CPA nº 003 – Classificação das Hipóteses Atuariais;
- CPA nº 020 – Equacionamento de Déficit Supervisionadas Previc;
- CPA nº 025 – Destinação e Utilização da Reserva Especial para Revisão do Plano de Benefícios Supervisionadas pela Previc;
- CPA nº 31 – Estudos de Aderência de Tábuas Biométricas;
- Estatuto do Serpros;
- Regimento Interno do Serpros;
- Regulamento dos Planos de Benefícios;
- Convênios de Adesão; e
- Regulamento do PGA.

4. DIRETRIZES

4.1 Sustentabilidade dos Planos: Assegurar solvência, transparência, liquidez e o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial de longo prazo, garantindo a cobertura dos compromissos previdenciários dos planos de benefícios administrados pelo SERPROS.

4.2 Aderência Técnica e Regulatória: Cumprir rigorosamente a legislação aplicável, as diretrizes da PREVIC, os pronunciamentos do IBA e os normativos internos do SERPROS.

4.3 Gestão de Riscos Atuariais e de Liquidez: Monitorar os riscos que possam comprometer a realização dos compromissos dos planos de benefícios administrados pelo SERPROS, em articulação com as respectivas políticas de investimentos.

4.4 Avaliação Atuarial Anual: Garantir que os resultados do estudo técnico, elaborado por atuário legalmente habilitado, sejam aprovados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo.

4.5 Premissas Atuariais: Definir e revisar periodicamente hipóteses e premissas atuariais dos planos de benefícios administrados pelo SERPROS, com base em estudos técnicos de adequação, considerando a aderência ao perfil da massa, ao comportamento demográfico e à capacidade de financiamento.

4.6 Planos de Custeio: Aprovar anualmente o plano de custeio, de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial, tomando por base as regras regulamentares, os métodos de financiamento, as premissas atuariais e as características da massa de participantes e assistidos dos planos de benefícios administrados pelo SERPROS.

4.7 Equacionamento de Déficit Técnico: Adotar as medidas necessárias ao equacionamento, definindo limites, prazos, valores, formas de equacionamento compatíveis com o perfil da massa de participantes e assistidos do plano de benefício.

4.8 Destinação da Reserva Especial: Realizar ações necessárias à destinação da Reserva Especial, definindo valores, criação de fundo previdencial específico, forma, medidas e prazo para a utilização da reserva especial.

4.9 Integração com Áreas Técnicas: assegurar que a gestão atuarial esteja integrada à gestão de investimentos, controles internos, compliance e gestão de riscos corporativos.

5. RESPONSABILIDADES

As responsabilidades pela governança atuarial no SERPROS são atribuídas em conformidade com a legislação vigente e o Estatuto do SERPROS:

5.1 Conselho Deliberativo

5.1.1 Deliberar sobre os resultados da avaliação atuarial anual e os respectivos planos de custeio dos planos de benefícios;

5.1.2 Aprovar os estudos técnicos de adequação de premissas e hipóteses atuariais, incluindo a premissa da taxa real de juros anual;

5.1.3 Deliberar sobre forma, prazo, valores e as condições do plano de equacionamento de déficit e da destinação da reserva especial dos planos de benefícios; e

5.1.4 Garantir que as decisões estejam alinhadas aos princípios de solvência e aderência regulatória.

5.2 Conselho Fiscal

5.2.1 Emitir parecer fundamentado sobre a existência e efetividade dos controles internos destinados à adequada gestão dos riscos atuariais;

5.2.2 Analisar os estudos técnicos de adequação de premissas e hipóteses atuariais, incluindo a premissa da taxa real de juros anual, e manifestar-se quanto à sua consistência técnica e legal;

5.2.3 Atestar a observância dos procedimentos e normativos relativos à gestão atuarial, incluindo equacionamento de déficit e destinação da reserva especial para revisão dos planos de benefícios; e

5.2.4 Manifestar-se sobre os riscos que possam comprometer a realização dos objetivos dos planos de benefícios.

5.3 Diretoria Executiva

5.3.1 Aprovar e submeter à aprovação do Conselho Deliberativo os resultados da avaliação atuarial anual e o plano de custeio previdenciário a vigorar no exercício seguinte, os estudos técnicos de adequação de hipóteses e premissas atuariais dos planos, planos de equacionamento de déficit e utilização da reserva especial para revisão do plano de benefícios;

5.3.2 Coordenar a integração entre as áreas técnicas atuarial e de investimentos, de forma a assegurar a coerência entre premissas, metas e riscos observadas em cada plano de benefício;

5.3.3 Garantir o envio tempestivo das documentações e demais obrigações atuariais à PREVIC; e

5.3.4 Promover revisões periódicas dos parâmetros atuariais, com base em estudos técnicos de adequação das áreas competentes.

5.4 Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB)

5.4.1 Atestar a validação dos dados cadastrais e demais informações utilizadas na apuração do passivo atuarial dos planos utilizados nos estudos técnicos de adequação de premissas atuariais, bem como indicar a necessidade de realização dos estudos técnicos de adequação de premissas atuariais, exceto no caso da taxa de juros real, cuja validade é anual, nos termos da legislação vigente; e

“Versões impressas deste documento são consideradas cópias não controladas.”

A intranet deve ser consultada para identificação da última revisão em vigor.”

5.4.2 Manifestar sobre a concordância com o interior teor da nota técnica atuarial dos planos de benefícios.

5.5 Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)

5.5.1 Atestar a consistência e validade das informações de investimentos que embasam os estudos de adequação da premissa de taxa real de juros dos planos de benefícios, em observância à legislação em vigor; e

5.5.2 Avaliar a aderência da taxa real de juros às premissas econômicas atuariais, em articulação com a Política de Investimentos do SERPROS.

5.6 Patrocinadores

5.6.1 Cumprir o plano de custeio vigente;

5.6.2 Manifestar-se formalmente acerca das hipóteses econômicas e financeiras que guardem relação com suas respectivas atividades para fins do estudo técnico de adequação de premissas atuariais;

5.6.3 Participar dos processos decisórios relacionados ao equacionamento de déficit e à destinação da reserva especial, na forma estabelecida na legislação; e

5.6.4 Fornecer à Entidade, quando solicitado, dados, informações, documentos e análises que subsidiem os estudos atuariais.

5.7 Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – Sest

5.7.1 Autorizar as alterações nos planos de benefícios do patrocinador Serpro que envolvam aumento de contribuições dos patrocinadores, melhorias nos benefícios ou reversão de valores aos participantes, assistidos ou ao patrocinador, quando da destinação da reserva especial; e

5.7.2 Avaliar propostas de alteração regulamentar dos planos de benefícios patrocinados pelo Serpro, para verificar a sustentabilidade financeira e o equilíbrio atuarial do plano de benefícios.

5.8 Atuário Técnico Responsável pelo Plano de Benefícios

5.8.1 Elaborar a avaliação atuarial do plano de benefícios e propor o plano de custeio a vigorar no exercício seguinte;

5.8.2 Elaborar e propor o plano de equacionamento do déficit técnico e o plano de destinação da reserva especial para revisão do plano de benefícios;

5.8.5 Realizar os estudos técnicos de adequação das premissas e hipóteses atuariais a serem

utilizadas na avaliação atuarial do exercício; e

5.8.5 Preparar as documentações para cumprimento das obrigações atuariais, em observância à legislação em vigor.

5.9 Gerência Atuarial, de Desenvolvimento e Comercialização de Produtos – GEADC

5.9.1 Além das demais atribuições previstas no Regimento Interno do Serpros, a GEADC é responsável por:

5.9.1.1 Avaliar e acompanhar a situação atuarial dos planos de benéficos administrados pelo SERPROS;

5.9.1.2 Definir e propor as premissas e hipóteses atuariais a serem utilizadas na avaliação atuarial;

5.9.1.3 Calcular as provisões matemáticas e fundos de natureza atuarial;

5.9.1.4 Recomendar o plano de custeio previdenciário a vigorar a cada exercício;

5.9.1.5 Elaborar, propor e executar a destinação da reserva especial, como também o plano de equacionamento de resultado deficitário do plano de benéficos; e

5.9.1.6 Acompanhar a legislação previdenciária para sugestão de eventuais melhorias aos regulamentos dos planos de benéficos.

6. CONTEÚDO ESPECÍFICO

6.1 A Gerência Atuarial, de Desenvolvimento e Comercialização de Produtos (GEADC) deve executar processos específicos para garantir a boa gestão atuarial dos planos, entre eles:

6.1.1 Levantamento e consistência mensal da base de dados de participantes e assistidos dos planos de benéficos, visando minimizar os erros de cadastro com seus reflexos nos cálculos atuariais (risco operacional), apurar estatísticas, bem como acompanhar as movimentações ocorridas;

6.1.2 Apuração mensal das Provisões Matemáticas e fundos previdenciais, para fins de registro contábil, bem como o acompanhamento da evolução do resultado técnico dos planos de benéficos, com apresentação periódica aos órgãos estatutários;

6.1.3 Elaboração dos Estudos de Adequação das hipóteses atuariais para proposição das premissas a serem utilizadas na avaliação atuarial anual dos planos de benéficos;

6.1.4 Realização da Avaliação Atuarial com o objetivo principal de dimensionar os compromissos do plano de benéficos e estabelecer o plano de custeio de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial, bem como o montante das provisões matemáticas e fundos previdenciais;

6.1.5 Elaboração da Demonstração Atuarial com base nas premissas, estatísticas da base de dados, provisões matemáticas, fundos previdenciais e resultados da avaliação atuarial de encerramento do

“Versões impressas deste documento são consideradas cópias não controladas.”

A intranet deve ser consultada para identificação da última revisão em vigor.”

exercício ou de fato relevante; e

6.1.6 Análise dos resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício dos planos de benefícios para verificar a necessidade de elaboração de plano de equacionamento de déficit e/ou destinação da reserva especial para revisão do plano de benefícios.

6.2 A gestão atuarial considera o fluxo do passivo obtido na avaliação atuarial anual como insumo essencial para a Política de Investimentos, que deve ser compatível com os compromissos assumidos pelos planos e sua taxa real de retorno projetada.

6.3 A Política de Investimentos (PI) dos planos de benefícios, elaborada pela Gerência de Investimentos (GERIN), estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos investimentos dos recursos correspondentes às respectivas reservas técnicas, fundos e provisões, que estão sob a administração do SERPROS, considerando os cenários econômicos, de forma a mitigar os riscos de solvência e liquidez dos planos, observadas as modalidades, segmentos, limites e demais critérios e requisitos estabelecidos na legislação vigente.

6.4 O risco de liquidez refere-se ao descasamento entre os fluxos de ativos e passivos, sendo sua mitigação alcançada por meio de alocação eficiente dos ativos, que leva em conta os fluxos financeiros futuros do passivo, de forma que os recursos financeiros do ativo estejam disponíveis nas datas de pagamento dos benefícios e obrigações do plano. A avaliação desse risco também deve considerar o grau de maturidade dos planos de benefícios, medido pela duração de seus passivos; planos em fase mais avançada, onde os pagamentos de benefícios superam as contribuições recebidas, apresentam maior exposição a esse risco. Para monitorar essa questão, a Gerência de Controle e Riscos de Investimentos (GECOR) elabora mensalmente um Relatório de Liquidez, que classifica os ativos financeiros e fornece uma visão clara da situação.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Política Atuarial deverá ser revista a cada 2 (dois) anos ou sempre que houver alteração relevante na legislação ou na estratégia institucional que justifique sua atualização.

8. GLOSSÁRIO

- **Avaliação Atuarial:** Estudo técnico desenvolvido pelo atuário, tomando por base os dados cadastrais e financeiros de participantes, assistidos e beneficiários dos planos, considerando para sua realização premissas atuariais, com a finalidade principal de dimensionar os compromissos dos planos de benefícios administrados pelo SERPROS, bem como estabelecer os planos de custeio a vigorar no exercício seguinte, de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial.
- **Déficit Técnico:** Resultado técnico negativo apurado em decorrência da insuficiência de recursos frente ao compromisso avaliado de um Plano de Benefícios.

- **Demonstração Atuarial (DA):** Documento elaborado pelo atuário responsável pelo Plano de Benefícios, quando do encerramento de cada exercício, para ser disponibilizado à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC). Os dados cadastrados neste documento visam fornecer à PREVIC informações para que esta exerça suas atividades de acompanhamento e fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, por meio da análise das informações que embasaram a Avaliação Atuarial dos Planos de Benefícios, bem como dos seus respectivos resultados.

- **Estudo Técnico de Adequação das Premissas e Hipóteses Atuariais:** Instrumento técnico, elaborado por atuário habilitado e legalmente responsável pelo plano de benefícios, no qual devem ser demonstradas, para cada plano de benefícios, a convergência entre a hipótese de taxa real anual de juros e a taxa de retorno real anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores, e a aderência das demais hipóteses biométricas, demográficas e financeiras às características da massa de participantes e assistidos e do plano de benefícios.

- **Nota Técnica Atuarial:** Documento técnico elaborado por atuário contendo as expressões de cálculo das provisões, reservas e fundos de natureza atuarial, contribuições e metodologia de cálculo para apuração de perdas e ganhos atuariais, de acordo com as hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas, modalidade dos benefícios constantes do Regulamento, métodos atuariais e metodologia de cálculo.

- **Plano de Custeio:** Definição de contribuições de participantes, assistidos e patrocinadores em cada plano de benefícios, de forma a manter o plano equilibrado.

- **Reserva de Contingência:** Excedente patrimonial em relação aos compromissos do plano, constituído até o limite de 25% das provisões matemáticas de Benefício Definido.

- **Reserva Especial para Revisão do Plano de Benefícios:** Excedente patrimonial que ultrapassa o valor da reserva de contingência.

- **Superávit Técnico:** Resultado técnico positivo apurado em decorrência do excesso de recursos frente ao compromisso avaliado de um Plano de Benefícios.

9. APROVAÇÃO

Esta Política foi aprovada na 3ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo em 22/08/2025, através da DL CDE 25/2025, e vigora a partir da data de publicação.